



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalysa Dos Santos Ramos Fragozo COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottens O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - **Item 05 - OFÍCIO Nº 0388/2019/GAB/PRES** - O Conselho Federal de



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Enfermagem encaminha para conhecimento a deliberação na 509ª Reunião Ordinária do Plenário, para o cumprimento da decisão, notificação das partes e providências necessárias, o Processo Ético Cofen nº 025/2018, originado do Processo Ético Coren-DF nº 202/2016, com o extrato de Ata da 509ª Reunião, o Parecer de Relator nº 11/2019, o Acórdão Cofen nº 005/2019 e a publicação no Diário Oficial da União. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF Nº 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivo Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivo Coren-DF Nº 110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivo

Coren-DF Nº 110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF Nº 81633-ENF



## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottens. O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - **Item 21 - PARECER TÉCNICO – CONTROLE DE MEDICAMENTO -**



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

**EMENTA:** Quem é o profissional de enfermagem que tem a responsabilidade de pedir, controlar o consumo e cautelas de medicamentos, psicotrópicos, materiais cirúrgicos e de almoxarifado dentro das Unidades de Saúde? **DA SOLICITAÇÃO:** Solicitação de parecer técnico relativo a qual profissional de enfermagem tem a responsabilidade de pedir, controlar o consumo e cautelas de medicamentos, psicotrópicos, materiais cirúrgicos e de almoxarifado dentro das Unidades de Saúde. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto conclui-se que compete exclusivamente ao enfermeiro o controle (pedido, armazenamento e distribuição) de psicotrópicos. As demais atividades como pedido, controle do consumo e cautelas de medicamentos, materiais cirúrgicos e de almoxarifado podem ser realizadas pela equipe de enfermagem, desde que supervisionadas pelo enfermeiro. Por fim, recomenda-se elaboração e padronização dos protocolos institucionais com a finalidade de organização do processo de trabalho e respaldo das atividades desenvolvidas. É o parecer. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário **aprovou por unanimidade.** (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF N° 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivo Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivo Coren-DF N°110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivo

Coren-DF N°110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF N° 81633-ENF



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira COREN-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego COREN-DF nº 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira COREN-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottems O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...) **ORDEM DO DIA (...)** - **Item 22 - PARECER TÉCNICO – NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL - EMENTA:** A instalação, desinstalação e o acompanhamento da Nutrição Parenteral Total (NPT) no domicílio é atribuição exclusiva do enfermeiro? **DO FATO:** Trata-se de solicitação de profissional enfermeiro da SES/DF, lotado no Núcleo de Atenção Domiciliar (NRAD), que solicita orientação em relação à instalação de NPT domiciliar de paciente



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

que será desospitalizado de um hospital público da SES-DF para o serviço privado de *Home Care* com técnica de enfermagem 24 horas no domicílio e que será de responsabilidade dos enfermeiros do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD. **CONCLUSÃO:** Os procedimentos relacionados à NPT na AD envolvem o trabalho em conjunto com outros profissionais de saúde por meio da assistência multidisciplinar e interdisciplinar constituído de, pelo menos um profissional médico, farmacêutico, enfermeiro, nutricionista, habilitados e com treinamento específico para a prática da TN. Ao enfermeiro que atua na NPT em AD recomenda-se a organização da atenção à pessoa e família utilizando-se da metodologia de Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, por meio do Processo de Enfermagem - PE e de suas etapas, assim como também das adoções normas, protocolos e rotinas que possam direcionar e orientar a equipe de enfermagem na implementação das intervenções com a equipe de saúde. O acesso venoso para a instalação da NPT em usuários na AD, seja em instituição de saúde pública ou privada é atribuição privativa do enfermeiro, sendo o mesmo responsável pelo planejamento, instalação, desinstalação, controle e acompanhamento da NPT em curso no paciente. Ao enfermeiro compete elaborar a prescrição de enfermagem ou protocolo pré-estabelecido de intervenções/tratamentos aos pacientes em NPT na AD, e conseqüentemente ao técnico de Enfermagem cabe implementar os cuidados de enfermagem prescritos pelo enfermeiro e realizar a anotação de enfermagem no prontuário. Cabe ao enfermeiro, de forma privativa, orientar o paciente e familiar cuidador sobre os cuidados com a NPT na AD, seja em instituição de saúde pública ou privada. Na AD o enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, podem assistir o paciente com NPT segundo as normas estabelecidas na Portaria 2.029 e Norma Técnica para atuação da equipe de Enfermagem em Terapia Nutricional aprovada pela Resolução COFEN nº 0453/2014 (BRASIL, 2011; COFEN, 2014). É o parecer. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário **aprovou por unanimidade.** (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF Nº 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivado Coren-DF Nº110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivado

Coren-DF Nº110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF Nº 81633-ENF



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragozo COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottens O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - **Item 23 - PARECER TÉCNICO – SOLICITAÇÃO DE INSUMOS -**



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

**EMENTA:** Quem é o profissional de enfermagem responsável por solicitar insumos e imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS? **DO FATO:** Solicitação de parecer técnico relativo a qual profissional de enfermagem é responsável por solicitar insumos e imunobiológicos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. **Conclusão:** Conclui-se que compete ao enfermeiro o gerenciamento de materiais. Nas UBS, mas especificadamente, nas salas de vacinação compete ao enfermeiro as ações de previsão, provisão e controle de recursos utilizados, cabendo ao técnico de enfermagem acompanhar o trabalho de Enfermagem em grau auxiliar e ao técnico/auxiliar de enfermagem participar em nível de execução simples. Diante do exposto, recomenda-se que a solicitação de insumos e imunobiológicos para a sala de vacinação deverá ser realizada pelo enfermeiro ou pelo técnico/auxiliar de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro. Por fim, orienta-se a capacitação periódica em imunização das equipes de enfermagem das UBS conforme RDC N° 197, de 26 de dezembro de 2017 e detalhamento do Procedimento Operacional Padrão – POP, com a finalidade de organização do processo de trabalho e para respaldo das atividades desenvolvidas. É o parecer. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário **aprovou por unanimidade.** (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF N° 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivado Coren-DF N°110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivado

Coren-DF N°110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF N° 81633-ENF





## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragozo COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottems COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottems O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I**

**EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01** – Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - **Item 25 – Decisão Coren-DF Nº 90/2019 – ELEIÇÃO 2017** - Aprova do Plenário do Coren-DF referentes a anistia ou cobrança de multas eleitorais do pleito 2017. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade.

(...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF Nº 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivado Coren-DF Nº110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivado

Coren-DF Nº110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO  
FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF Nº 81633-ENF



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. Efetivos: Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. Os Conselheiros Regionais: Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottens O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - Item 24 - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA



**DO PACIENTE** – A Conselheira Dra. Viviane Franzoi apresentou ao Plenário o Regimento Interno da Comissão de Segurança do Paciente para conhecimento e aprovação. Capítulo I – Definição e Finalidade. Art. 1º – O COREN-DF tem por finalidade, a disciplina e a fiscalização do exercício de Enfermagem, além de assegurar que as instituições do ramo ofereçam as condições necessárias à realização das ações de enfermagem em termos compatíveis com as exigências legais éticas. Art. 2º – A Câmara Técnica de Segurança do Paciente (CTSP), instituída pela portaria COREN-DF 007/2019 tem por finalidade fortalecer a assistência de enfermagem segura e com qualidade em todos os ambientes de saúde. Art 3º – As ações da CTSP serão subsidiadas conforme as resoluções, leis, documentos e portarias citados nas referências. Capítulo II- Da Composição e Organização. Artigo 4º. A Câmara Técnica será composta por membros do COREN-DF (Conselheiros) e Colaboradores Externos, totalizando um mínimo de 5 integrantes. §1º- A Coordenação dos trabalhos da Câmara Técnica de Segurança do Paciente será realizada por membros conselheiros do COREN-DF. §2º- Na ausência dos coordenadores, os trabalhos serão conduzidos por outro membro conselheiro do COREN-DF. §3º – Entre os membros que compõem a Câmara Técnica, haverá no mínimo 20% de seus integrantes pertencentes ao quadro de técnicos de enfermagem. §4º – O tempo de atividade da Câmara Técnica será de 1 ano, a partir da data de publicação da portaria que designou os membros constituintes. §5º – Para quórum mínimo das reuniões da CTSP é necessária a presença de metade dos membros mais um. Art. 5º – São critérios para integrar a Câmara Técnica de Segurança do Paciente (CTSP): I- Situação cadastral e financeira regular junto ao Coren-DF; II- Ter experiência profissional com o tema Segurança do Paciente; III- Dispor de disponibilidade para reuniões presenciais ao menos 2 vezes por mês; IV- Não ter condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos. Capítulo III - Das Competências. Art. 6º – São atribuições específicas dos membros da Câmara Técnica de Segurança do Paciente (CTSP): I. Representar o Conselho Regional de Enfermagem em eventos relacionados ao tema Segurança do Paciente; II. Manter Registro em ata das atividades realizadas no âmbito da Câmara Técnica; III. Promover ações educativas sobre o tema Segurança do Paciente, utilizando para isso meios impressos, digital ou presencial; IV. Formular material educativo sobre Segurança do Paciente; V. Participar de fóruns de discussão para inserção do tema Segurança do Paciente no ensino em Enfermagem; VI. Participar das reuniões convocadas pela coordenação da Câmara Técnica; VII. Inserir o tema Segurança do Paciente nas comemorações da semana de enfermagem do COREN-DF; VIII. Dar visibilidade ao tema Segurança do Paciente, por meio da divulgação das produções científicas relacionadas à Segurança do Paciente no site do COREN-DF; IX. Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem. X. Assessorar o COREN DF nas questões ligadas à segurança e qualidade da assistência; XI. Divulgar as atribuições da CTSP. Art. 7º – São atribuições específicas da Coordenação da Câmara Técnica em Segurança do Paciente (CTSP): I. Convocar, coordenar e dirigir as reuniões da Comissão;



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

II. Planejar e controlar as atividades programadas; III. Elaborar relatório anual das atividades realizadas; Art. 8º - São atribuições específicas do Secretário da Câmara Técnica em Segurança do Paciente (CTSP): I. Secretariar as reuniões e elaborar atas; II. Verificar atualização do site do COREN DF referente às publicações da CTSP. III. Executar atividades internas que lhe forem delegadas pela Coordenação; IV. Substituir a Coordenação quando necessário; V. Participar das atividades planejadas e desenvolvidas pelos membros da comissão. Capítulo IV- Do Funcionamento da Câmara Técnica em Segurança do Paciente (CTSP): Art. 9º Após a publicação da CTSP, a mesma deverá atualizar o regimento interno da CTSP, incorporando a legislação vigente, desde que respeitada a legislação em vigor do COFEN e COREN-DF. §1º- Os membros da CTSP deverão estabelecer o cronograma de reuniões mensais em caráter ordinário, podendo reunir-se em caráter extraordinário, quando necessário. §2º- A ausência injustificada a mais de três reuniões consecutivas e/ou alternadas excluirá automaticamente o membro, podendo ser indicado novo membro. §3º- Nos casos de desistência de membros da CTSP, novos membros serão indicados pela coordenação, respeitando-se os critérios elencados no artigo 5º. Capítulo V- Disposições Gerais Art. 10º - Os membros da CTSP terão sua indicação e inscrição homologadas pelo COREN-DF após análise dos requisitos para elegibilidade. Caso estejam irregulares com o COREN-DF, deverão ser substituídos ou promover regularização junto ao COREN-DF. Art. 11º - Nas instituições de saúde, em caso de descumprimento da legislação referente ao tema de Segurança do Paciente, a CTSP poderá notificar os órgãos competentes. Após apresentação em plenário e discussão e modificações foi colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF Nº 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivado Coren-DF Nº110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivado

Coren-DF Nº110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF Nº 81633-ENF





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## EXTRATO DA ATA DA 515ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, sito no Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Ed. Palácio da Imprensa, 5º andar, os membros da Plenária para a 515ª (quingentésima décima quinta) Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, e contou com a presença dos Conselheiros membros efetivos e suplentes convocados: **Mesa Diretora:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa, COREN-DF nº 146933-ENF, Presidente, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, Secretário, Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, COREN-DF nº 428673-TE, Tesoureira. **Efetivos:** Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF, Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF, Dr. Rinaldo de Souza Neves COREN-DF nº 54747-ENF, Sr. Antônio José Pereira dos Santos, COREN-DF nº 70875-TE, Sr. Elias Pereira de Lacerda COREN-DF nº 915291-TE, Sr. José Lino de Queiroz COREN-DF nº 965166-TE. **Suplentes:** Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF, Dra. Viviane Franzoi da Silva COREN-DF nº 121216-ENF, Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF, Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, Dra. Paulla Thalyta Dos Santos Ramos Fragoso COREN-DF nº 246188-ENF, Sra. Cleonice Batista Rego Coren-DF 519944-TE, Sra. Diane Maria Nunes da Silva COREN-DF nº 133382-TE, Sra. Luciana Floriani Gomes COREN-DF nº 930174-TE, Sra. Vilma Francisca Alves COREN-DF nº 550416-TE. **Os Conselheiros Regionais:** Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa COREN-DF nº 146933-ENF, Dra. Leila Bernarda Donato Gottens COREN-DF nº 63655-ENF não compareceram a Reunião de Plenária, justificando a sua ausência. O Secretário do Coren-DF Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF substituiu o Dr. Marcos Wesley de Sousa Feitosa. Foi designado para substituir o Secretário Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF a Conselheira Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias COREN-DF nº 81633-ENF, a Conselheira Dra. Ana Maria Lima Palmeira Coren-DF nº 271888-ENF para substituir a Conselheira Dra. Leila Bernarda Donato Gottens O Presidente Efetivado, Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, apresentou ao Plenário as justificativas de ausências e as substituições após análise colocado para apreciação e deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade as justificativas de ausências e as substituições. O Conselheiro Dr. Paulo Wuesley Barbosa Bomtempo COREN-DF nº 355583-ENF para substituir o Conselheiro Dr. Ricardo Cristiano da Silva COREN-DF nº 94516-ENF após ausência do mesmo. **I EXPEDIENTE: I – Abertura e verificação do quórum: Item 01 –** Sob a proteção de Deus a reunião foi inicialmente presidida pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves, COREN-DF nº 110045-ENF, que após conferir o quórum declarou aberta a sessão. (...)

**ORDEM DO DIA (...)** - **Item 26 - Decisão COREN-DF nº 65/2019 –** Aprova “Ad Referendum” do



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 27 - Decisão COREN-DF nº 66/2019** – Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 28 – Decisão COREN-DF nº 67/2019** – Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 29 - Decisão COREN-DF nº 68/2019** - Aprova “Ad Referendum” do Plenário concessão de inscrições Remidas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 30 - Decisão COREN-DF nº 69/2019** - Aprova “Ad Referendum” Inscrição de Enfermeiro Especialista e Residência Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 31 - Decisão COREN-DF nº 78/2019** –, Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas de Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. **Item 32 - Decisão COREN-DF nº 79/2019** – Aprova “Ad Referendum” do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais. Colocado para deliberação, após análise, o Plenário aprovou por unanimidade. (...) Este extrato é cópia fiel da Ata na íntegra, e vai assinado por mim, Secretária Efetivada Dra. Lindalva Matos Ribeiro Farias Coren-DF Nº 81633-ENF, Secretário e pelo Presidente Efetivado Dr. Tiago Pessoa Alves Presidente Efetivado Coren-DF Nº110045 - ENF.

DR. TIAGO PESSOA ALVES

Presidente Efetivado

Coren-DF Nº110045 - ENF

DRA. LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS

Secretaria Efetivada

Coren-DF Nº 81633-ENF